



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA N° IN104710

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

CLUBE DO CURIO E BICUDO DE PETROPOLIS

CPF/CNPJ: 28.463.396/0001-22

Endereço: RUA TERESA 608, LJ 52 - ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS/RJ

Objeto:

para realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:

RUA DOUTOR PAULO HERVE, 947 C - BINGEN - PETRÓPOLIS/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 6 de março de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/016172/2025 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.
- 2- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.
- 3- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 4- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.
- 5- Manter o ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO atualizado.
- 6- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original,

em lugar visível durante os eventos descritos.

7- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

8- Os torneios só poderão ser realizados no GINÁSIO DO CELMA na RUA DR. PAULO HERVÊ Nº 947 - C. BIGEN - PETRÓPOLIS - RJ - CEP. 25665-134. Com as seguintes datas: 2025: AGOSTO 2025 - DIAS: 24 E 31. SETEMBRO 2025 - DIAS: 07; 21 e 28. OUTUBRO 2025 - DIAS: 05; 12 e 26. NOVEMBRO 2025 - DIAS: 02; 09 e 16. DEZEMBRO 2025 - DIAS: 07 e 14. 2026: JANEIRO 2026 - DIAS: 04; 18 e 25. FEVEREIRO 2026 - DIAS: 01; 08 e 22.

9- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILIANI), CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS), TIZIU (VOLATINIA JACARINA) E CHANCHÃO (SPOROPHILA FRONTALIS).

10- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

11- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

12- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

13- Conforme informação da Coordenação PNSA/COODSA/SEAPPA/RJ e com fundamento na Resolução SEAPPA nº 61, de 09 de julho de 2024, especialmente o disposto em seu Art. 3º, §§ 2º e 3º, fica suspensa a realização de quaisquer eventos com passeriformes e psitacíformes - incluindo torneios, exposições, feiras e atividades afins - a partir desta data até o dia 22 de agosto de 2025, nos seguintes municípios: Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá. Considerando que a autorização vigente desta entidade está vinculada ao município de Rio de Janeiro, que se encontra entre os municípios listados, a suspensão se aplica à realização dos eventos previstos neste requerimento, sendo assim, fica suspensa a realização dos eventos até dia 22 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado. O descumprimento da suspensão nos municípios listados poderá resultar em sanções administrativas, incluindo a suspensão ou cancelamento das autorizações ambientais da entidade, sem prejuízo de outras implicações legais previstas na legislação ambiental vigente.

Cleber Ferreira Graça Filho
ID 5136546



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 06 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 06/08/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106250913** e o código CRC **441B22AD**.

Referência: Processo nº SEI-070002/016172/2025

SEI nº 106250913

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: